

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ADVOGADO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20143638	20, 26, 50
02	20143647	29, 33, 50
03	20143631	47
04	20143636	40

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 20

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 26

Não Procedem as alegações do recorrente.

O candidato ora recorrente alega que a questão deveria ser anulada ou alterada.

Ocorre que, a pergunta elaborada com base nesta questão, refere-se como especificamente dispõe, a competência para instituição, e não a repartição de receita. O corpo da pergunta é assim composto : *“Conforme artigo 156 da Constituição Federal de 1988, a instituição de imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, compete a: ...”*

O artigo 156 da Constituição Federal dispõe sobre a competência para instituição do imposto.

Recurso em que conheço e nego provimento.

INDEFERIDO

QUESTÃO 29

Não Procedem as alegações do recorrente.

A candidata ora recorrente alega que a doutrina é majoritária contra a assertiva da questão 29, com resposta instada pelo item D.

Ocorre que, a doutrina é diversa a alegada pela candidata, pois os autores nos livros: Direito Administrativo - 10ª Edição Freire, Elias e Elsevier Brasil; Hely Lopes Meirelles - Direito Administrativo Brasileiro; e muitos outros entendem da mesma forma apresentada na prova e gabarito divulgado. A candidata deveria ter apresentado suas fontes de pesquisa, mais limitou-se somente a alegar genericamente.

Recurso em que conheço e nego provimento.

INDEFERIDO

QUESTÃO 33

Não Procedem as alegações do recorrente.

A candidata ora recorrente alega em suma, que a modalidade pregão foi instituída pela lei federal No. 10.520, em data posterior a lei de licitações ou seja, a lei federal No. 8.666/93.

Ocorre que, quando a edição da lei federal No. 10.520, de 17 de julho de 2002, ALTEROU a lei de licitações, a começar pela ementa, que assim dispõe: “*Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.*”, e após, pelo seu artigo 1º “*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*”

No caso em tela, está claro, que ela criou uma nova modalidade de licitação, o que alterou a lei de licitações em vigor.

Recurso em que conheço e nego provimento.

INDEFERIDO

QUESTÃO 40

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 47

Não Procedem as alegações do recorrente.

A candidata ora recorrente alega em suma, que a questão está elaborada de forma errada ou equivocada.

Ocorre que, no artigo 41 do Código Civil, constam como pessoas jurídicas de direito público interno : “*Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: I - a União; II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios; III - os Municípios; IV - as autarquias; IV - as autarquias, inclusive as associações públicas; (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.*”

Desta forma, existe somente uma questão correta, e o item assinalado no gabarito corresponde a uma resposta correta.

Recurso em que conheço e nego provimento.

INDEFERIDO

QUESTÃO 50

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo AGENTE ADMINISTRATIVO que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20141376	35
2	20141204	39
3	20141590	18
4	20141654	02
5	20141592	09
6	20141436	02, 17
7	20141442	03, 09
8	20141663	02, 03, 09
9	20141295	02, 03, 09, 18
10	20141204	17
11	20141660	02, 04, 08, 21
12	ALGUNS OUTROS CANDIDATOS ENTRARAM COM RECURSOS NAS MESMAS QUESTÕES JÁ CITADAS, USANDO AS MESMAS FUNDAMENTAÇÕES, POR ISSO NÃO FORAM MENCIONADOS.	

II



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 03

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO

QUESTÃO 04

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 09

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 18

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 35

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão se refere a um atendimento com caráter de urgência, pois afirma que existe um tempo limite para ser executado.

Atendimento prioritário não estipula tempo, apenas que o público alvo seja atendido prioritariamente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 39

Não Procedem as alegações do recorrente.

Eficiência trata de como fazer, não do que fazer. Quando se fala em eficiência, está se falando em produtividade, em fazer mais com o mínimo de recursos possíveis.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20140991	02, 26
2	20144076	36
3	20141016	37
4	20140985	36, 37
5	20140967	36, 37
6	20141005	36, 37
7	20141004	37
8	20140988	02
9	20140954	36, 37
10	20140999	02, 03, 09, 36, 37
11	20141015	37
12	20141032	02, 03, 09
13	20140994	02, 03, 09, 36, 37
14	20141000	02, 09, 36, 37
15	20141020	36
16	20140960	02, 03, 36, 37
17	20141020	02, 03
18	20140981	02, 03, 09, 36, 37



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

19	20140971	02, 09,36
20	20140957	02, 03, 09, 18, 36
ALGUNS OUTROS CANDIDATOS IMPETRARAM RECURSOS NAS MESMAS QUESTOES JÁ CITADAS, POR ISSO NÃO FORAM MENCIONADOS.		

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 03

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO

QUESTÃO 09

Procedem as alegações do recorrente.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 18

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 26

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 36

Não Procedem as alegações do recorrente.

A baciloscopia de escarro A baciloscopia é um dos métodos diagnósticos mais utilizados no caso de suspeita de tuberculose, por ser rápido e barato, porém apresenta limitações, segundo estudos publicados, como o sugerido abaixo. O Ministério da Saúde considera indispensável a realização da baciloscopia de controle no segundo, quarto e sexto mês, porém ele mesmo indica a realização mensal. No Ceará mesmo as unidades de saúde trabalham dentro dessa recomendação. Essa periodicidade é de suma importância na identificação de tratamento falidos e multidrogaresistência, para que se possa intervir o mais precocemente possível no que diz respeito ao tratamento adequado.

(Os fatores associados à tuberculose pulmonar e a baciloscopia: uma contribuição ao diagnóstico nos serviços de saúde pública. Rev Bras Epidemiol 2005; 8(2): 142-9)

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 37

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo AGENTE DE ENDEMIAS que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20141771	02, 03, 09
2	20141767	02
3	20141776	02, 03, 09
4	20141735	02, 03, 09

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 03

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO

QUESTÃO 09

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo AGENTE DE TRÂNSITO que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20141803	02, 27, 35
2	20141810	02, 35
3	20141819	35, 36
4	20141802	02

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 35

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 36

O candidato não fez nenhuma fundamentação e não solicitou nada



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ASSISTENTE SOCIAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20143737	13, 36, 45, 59
02	20143750	19, 36, 45
03	20143685	07, 08, 13, 19, 34, 36, 42, 45, 58
04	20143729	26, 45, 50, 58
05	20143716	19, 42, 36, 45, 58
06	20143708	16, 19, 36, 42, 45, 58, 59
07	20143741	08, 13, 14, 19, 34, 36, 42, 45, 58
08	20143686	13, 19, 30, 36, 45, 58
09	20143701	23, 34, 36, 42, 58, 59
10	20143733	34, 36, 45
11	20143747	19, 36, 45, 58, 59
12	20143657	08, 30, 23
13	20143693	23, 35, 36, 42, 50
14	20143729	16, 19, 26, 36
15	20143696	05, 13
16	20143728	36

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão número sete demandava, por parte do candidatos, a capacidade de interpretação intertextual dos dois textos base para alcançar a correta depreensão do significado da questão e, conseqüentemente, a resposta adequada. Nesse sentido, foi solicitado aos candidatos que assinalassem a questão incorreta em relação à leitura dos dois textos em conjunto, tendo como resposta esperada por parte dos candidatos a opção C. Por ser tratar ainda de uma questão de lógica interpretativa, sublinhamos que o conhecimento prévio ou não da Teoria Crítica em nada interfere no entendimento da alternativa questionada (letra B), uma vez que a resposta correta da questão também poderia ser atingida através do processo de inferência.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

A forma “seje”, análoga ao erro “esteje” reiterada pelo texto base da questão, está implícita no enunciado por se tratar da mesma inadequação gramatical que é muito frequente na linguagem coloquial cotidiana. Como a questão em tela também exigia do



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

candidato habilidades de interpretação do enunciado, o recurso não tem fundamento. Mantida a alternativa B como resposta correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 14

Não Procedem as alegações do recorrente.

A palavra **PLENAMENTE** supre a ausência de **CORRETO**.

INDEFERIDO

QUESTÃO 16

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 26

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 34

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 35

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 36

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 42 (RETIFICADA EM 19/08/14)

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “B”.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 45

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 50

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 58

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 59

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20144052	09, 27
2	20144056	03, 09
3	20144055	02, 03, 10
4	20144054	03, 09, 10

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 03

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 09

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 10

Não Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão traz a palavra MONJE, logo compreende-se que estamos falando de MONJA e não NONJA.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Não Procedem as alegações do recorrente.

Segundo o livro Controle de Infecções e a Prática Odontológica em Tempos de AIDS, Ministério da Saúde, página 77, item 4, que fala do empacotamento do instrumental

odontológico para a esterilização, deve-se proceder o empacotamento, de acordo com o tipo de esterilização : “ em autoclave : empacotar os instrumentos com tecido permeável (com embalagem dupla, para evitar contaminação), grau cirúrgico ou pacotes de papel crepado; em estufa: pacotes especiais que suportam altas temperaturas, e caixas metálicas fechadas; em líquidos esterilizantes : recipientes de plástico com tampa.”

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20141829	18, 27
2	20141836	16, 18
3	20141852	18
4	20141867	16, 17, 18
5	20141883	16, 18, 27
6	20141884	16, 18
7	20141888	16, 17
8	20141911	18
9	20141940	16, 17, 18
10	20141952	16, 27
11	20141956	27, 34, 35
12	20141985	18
13	20141992	16, 18, 27
14	20141993	18
15	20142009	14, 16, 18
16	20142028	16, 18
17	20142048	18
18	20142078	16, 23, 25, 27



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

19	20142145	16, 18
20	20142164	16, 18
21	20142174	12, 18
22	20142198	12, 16, 19, 27
23	20142223	9, 16, 18, 21, 27
24	20142227	9, 16, 18, 21, 27
25	20142241	16, 18, 27
26	20142252	16, 17, 27, 22
27	20142258	27, 31, 39
28	20142258	12
29	20142258	18
30	20142267	18, 27
31	20142283	27
32	20142303	16, 18, 27
33	20142350	9, 16, 18, 21, 27
34	20142362	6, 16, 18, 27
35	20142372	6, 16, 18, 27
36	20142383	30
37	20142385	18
38	20142392	16, 27, 23, 25
39	20142404	27
40	20142411	18, 19
41	20142446	16, 17, 18
42	20142456	18, 19
43	20142476	16, 18
44	20142497	12, 18, 27, 30
45	20142511	16
46	20142517	16, 18
47	20142608	16, 27
48	20142612	18
49	20142616	16, 27
50	20142636	16, 18



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

51	20142641	18
52	20142643	18, 27, 30
53	20142653	18
54	20142674	16
55	20142678	12, 18, 30
56	20142698	18
57	20142710	12, 16
58	20142711	26
59	20142711	12
60	20142714	16, 27
61	20142715	12, 16, 19, 27
62	20142736	18, 27
63	20142743	18, 21, 27
64	20142747	18
65	20142753	17, 18
66	20142759	21
67	20142759	12, 18
68	20142779	18
69	20142789	27
70	20142789	18

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do recorrente.

O antônimo de FRUSTRADA não é FRACASSADA. O antônimo seria: ENCANTADA, MARAVILHADA,

INDEFERIDO

QUESTÃO 09

Não Procedem as alegações do recorrente.

A letra “i” da palavra JEITO é uma semivogal, portanto, não se separa.

INDEFERIDO

QUESTÃO 12

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 16

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “B”.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão pergunta **QUAL A PARTE DO TERRENO**, ou seja, do **TODO** e não apenas o tocante à parte de Ana.

INDEFERIDO

QUESTÃO 18

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 19

Não Procedem as alegações do recorrente.

Uma questão simples: Um carro tem 4 rodas. Então a resposta esperada é um número divisível por 4.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Não Procedem as alegações do recorrente.

Autoridade não pode ser considerada um valor ético para o servidor público.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 25

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 26

Não Procedem as alegações do recorrente.

26. Simples lâmpadas, copos, louças e embalagens de vidro podem não parecer perigosos, mas é um risco em potencial, já que podem quebrar com o manuseio. Aponte abaixo, a maneira **ERRADA** de descartar esses materiais.

a) É preciso procurar um material mais rígido para o acondicionamento, como jornal, papelão, latas, garrafas pet ou mesmo embalagens de leite. (**CORRETO**).

b) Os cacos de vidro devem ser colocados em **sacos plásticos** e devem ser avisado sempre que **possível** ao funcionário que vai recolher o lixo. (**ERRADO**).

Obs: A forma **errada** de descartar louças ou embalagens de vidro é em saco plástico sem nenhuma proteção. O jornal, o papelão, embalagens de leite, entre outros, protegem o funcionário que vai recolher o lixo de um contato direto com o vidro que pode causar acidentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO

QUESTÃO 30

Não Procedem as alegações do recorrente.

O texto é claro ao referir-se ao EPI que se refere a proteção contra agentes térmicos, químicos e mecânicos.

INDEFERIDO

QUESTÃO 31

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão requisita do candidato que assinale a alternativa errada e não a correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 34

Não Procedem as alegações do recorrente.

O candidato diz que a impressão da prova não estava legível. Argumenta ainda que tem problemas de visão e não conseguiu ler a prova. De acordo com as orientações no caderno de provas, os candidatos podem pedir a substituição da prova nos primeiros 30 minutos. Quanto ao tamanho da letra, o candidato deve solicitar no ato da inscrição uma prova adaptada.

INDEFERIDO

QUESTÃO 35

Não Procedem as alegações do recorrente.

O candidato diz que a impressão da prova não estava legível. Argumenta ainda que tem problemas de visão e não conseguiu ler a prova. De acordo com as orientações no caderno de provas, os candidatos podem pedir a substituição da prova nos primeiros 30

minutos. Quanto ao tamanho da letra, o candidato deve solicitar no ato da inscrição uma prova adaptada.

INDEFERIDO

QUESTÃO 39

Não Procedem as alegações do recorrente.

O EPI deve ser utilizado quando o ambiente de trabalho oferecer riscos de acidente de trabalho ou doenças profissionais.

A questão requisita do candidato que assinale a alternativa errada.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **BIBLIOTECÁRIO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144042	16

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 16

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **BIOQUÍMICO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144073	19, 44, 46, 47
02	20144074	10, 13, 19

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 10

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 44

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 46

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 47

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **CIRURGIÃO DENTISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20143777	01, 19, 36, 43, 59
02	20143775	36, 43, 44, 50, 52, 59
03	20143758	19, 34, 43, 52
04	20143757	19
05	20143764	19
06	20143766	19
07	20143773	30, 34, 36, 43, 44, 49, 52, 59
08	20143754	36, 44, 50,
09	20143782	43, 44, 50, 52

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações do recorrente.

Os indícios de argumentação no texto em tela se encontram de forma escamoteada na transcrição do depoimento do cineasta Karin Ainouz, entrevistado pelo jornal O Globo. Mantida a letra C como resposta correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 34

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 36

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 43

Não Procedem as alegações do recorrente.

Segundo o livro Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada (Figun e Garino), Capítulo 7 / página 313, o segundo pré-molar superior faz sua “ erupção entre 10 e 11 anos”. (Item I é verdadeiro)

Ainda segundo os autores, na mesma página, o segundo pré-molar superior, na sua face oclusal “Tem forma pentagonal”(Item II é falso) e “È maior que o primeiro pré-molar, mas não tem diferenças substanciais com relação a ele. Existem, porém, detalhes que facilitam sua identificação, quase todos decorrentes do maior tamanho da cúspide lingual“ (Item III é verdadeiro)

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 44

Não Procedem as alegações do recorrente.

Segundo Atenção e Cuidados da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência – Protocolos, diretrizes e condutas do cirurgião – dentista (Arnaldo de França Caldas Júnior, Josiane Lemos Machiavelli e col.), UFPE – Recife, 2013, capítulo 5 / página 125 e 126 “ Sendo a depressão respiratória a principal complicação da sedação em consultório odontológico, deve-se ter a precaução de não realizá-la nos pacientes com doença cardíaca cianótica, doenças pulmonares e naqueles com alteração da função hepática e renal “.

INDEFERIDO

QUESTÃO 49

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 50

Não Procedem as alegações do recorrente.

Segundo, Patologia Oral & Maxilofacial (Nevile e col.), capítulo 15 / página 492, os autores afirmam sobre o Cisto Periodontal Lateral, quando descrevem suas características clínicas e radiográficas, que este cisto constitui “uma lesão assintomática, detectada somente durante o exame radiográfico. Frequentemente, é encontrado em pacientes com mais de 30 anos e tem predileção pelo sexo masculino. Em 65% dos casos, ocorre na região do canino e pré-molar inferiores.” Portanto, a única resposta que está falsa (como pedi a questão) é o item A, que diz que o cisto periodontal lateral apresenta sintomatologia dolorosa.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 52

Não Procedem as alegações do recorrente.

Segundo o livro Cirurgia Buco-Maxilo-Alveolar (Carlos Gregori), Capítulo 9 / página 73, o autor afirma que a anestesia interligamentar (ou intraligamentar) “ só pode ser utilizada quando se fizer a exodontia do dente, pois a pressão exercida pela solução reduz a circulação e leva à necrose das fibras do ligamento.” Assim, na prática clínica, deve-se evitar essa técnica anestésica em procedimentos não-cirúrgicos, para que não se prejudique o periodonto do dente, que deva permanecer vital.

INDEFERIDO

QUESTÃO 59

Não Procedem as alegações do recorrente.

Segundo o livro Endodontia - biologia e técnica (Hélio Pereira Lopes e José Freitas Siqueira Júnior), capítulo 27 / página 618, os autores descrevem os corticosteróides como “antiinflamatórios inespecíficos, agindo na fase inicial da reação inflamatória ao estabilizar a membrana lisossomal, impedindo a liberação enzimática. Diminuem a permeabilidade vascular e a exudação, além de alterar a síntese do colágeno e a atividade fibroblástica na fase tardia da reação inflamatória.” Assim, como diz o item I da questão 59, o corticóide possui ação antiinflamatória inespecífica por agir em várias etapas do processo inflamatório, porém o item não afirma que seu mecanismos de ação não seja definido. Portanto, o item I é verdadeiro.

Ainda, segundo Endodontia - biologia e técnica (Hélio Pereira Lopes e José Freitas Siqueira Júnior), capítulo 27 / página 618, os autores afirmam que uma das indicações dos corticosteróides é usá-los “no pré – operatório imediato – dose única; 1 hora antes“. O item III, da questão 59, não afirma que se deve usar corticosteróides de forma profilática, mas que este pode ser usado no momento do pré-operatório, caso necessário. Na prática clínica, muitas vezes, utilizamos este esquema no pré-operatório diante de um quadro de inflamação extensa, que envolva áreas próximas às vias aéreas e que precisem de intervenção cirúrgica, por exemplo. Assim, o item III está verdadeiro.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ENFERMEIRO PLANTONISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20143916	19
02	20143879	14, 19, 34
03	20143908	19, 36, 42
04	20143922	36
05	20143884	19, 36
06	20143939	40
07	20143907	19, 23, 40, 42, 43, 45, 56, 58, 59

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 14

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 34

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 36

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 40

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “A”

DEFERIDO

QUESTÃO 43

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 45

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 56

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 58

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 59

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ENFERMEIRO PSF** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20143827	19
02	20143816	08, 19, 23, 30, 36, 58
03	20143852	30, 34, 36, 58
04	20143800	34, 40, 42
05	20143843	34, 36, 41
06	20143820	08, 34, 36, 58
07	20143797	10, 13, 17, 19, 34, 51, 53
08	20143804	19, 30, 34, 36, 51, 58
09	20143811	08, 19, 30, 34, 36, 58

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

A forma “seje”, análoga ao erro “esteje” reiterada pelo texto base da questão, está implícita no enunciado por se tratar da mesma inadequação gramatical que é muito frequente na linguagem coloquial cotidiana. Como a questão em tela também exigia do candidato habilidades de interpretação do enunciado, o recurso não tem fundamento. Mantida a alternativa B como resposta correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 10

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 34

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 36

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 40

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 41

Não Procedem as alegações do recorrente.

De acordo com o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências:

Art. 8º Ao enfermeiro incumbe:

Como integrante da equipe de saúde (e não **PRIVATIVAMENTE**, como descrito na questão e deixando o item **ERRADO**, o que não era a resposta da questão).

Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático De danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem.

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Não Procedem as alegações do recorrente.

Os modelos conceituais e as grandes teorias têm a reputação de não serem especialmente úteis na direção da prática de enfermagem, devido ao seu âmbito e ao nível de abstração e por terem sido criados por meio de entendimento analítico, lógico e filosófico de um único teórico (Tomey e Alligood, 2002). (Bases teóricas para enfermagem, Melanie Mc Ewen, Evelyn M. Wills. 2ª edição, ArtMed Editora, 2009)

Vários estudos são há muito sendo realizados no sentido de se investigar as dificuldades de aplicação da SAE, seus fatores positivos e negativos, impacto na prática da enfermagem e benefícios para profissionais e clientes.

“Desde a década de 70, quando o processo de enfermagem surgiu como uma forma de organização dos cuidados de enfermagem e como uma alternativa para o alcance do *status* profissional do enfermeiro, muitos enfermeiros têm tentado operacionalizar essa metodologia de assistência no Brasil. Com a aprovação da Lei do Exercício Profissional de Enfermagem, que estabeleceu como atribuição privativa do enfermeiro a prescrição de enfermagem, esse fato pode ser observado na literatura nacional na década de 80, mediante os vários relatos sobre experiências de implantação do processo de enfermagem em instituições de saúde brasileiras. Nesse mesmo período, **vários autores destacam alguns fatores que interferem na implementação dessa metodologia de assistência como por exemplo a falta de consenso entre os docentes sobre a sua utilização, como uma premissa básica no contexto da assistência ao ser humano, as divergências, quanto à forma de operacionalização, entre aqueles que a utilizam e a questão da falta de motivação para a mudança, por parte dos enfermeiros**”.

A operacionalização do processo de enfermagem e a individualização do cuidado implicam na adoção, pelo enfermeiro, de um conjunto de crenças e valores que valorizam o ser humano e o consideram como cidadão, **mas que nem sempre fazem parte do dia a dia da prática nas instituições de saúde no Brasil.** (O processo de

enfermagem em uma unidade de queimados: um estudo etnográfico. *Lídia Aparecida Rossi, Lisete Diniz Ribas Casagrande* 2Rev Latino-am Enfermagem 2001 setembro-outubro; 9(5):39-46. www.eerp.usp.br/rlaenf artigo original)

“A sistematização da assistência de enfermagem é uma ferramenta essencial no trabalho do enfermeiro, no entanto, **sua implantação na prática é difícil por vários fatores. Na grande maioria dos estados, as instituições de saúde ainda não aderem à implantação total e nem parcial da sae, em virtude das muitas dificuldades advindas da sua implantação e implementação .entre elas, a falta de interesse profissional, falta de conhecimento, carência de efetivo e dificuldade de aceitação da equipe multiprofissional, devido a descrença e rejeição às mudanças.**” (Dificuldades na implantação da sistematização da assistência de enfermagem – SAE: uma revisão teórica. Jucilene Remizoski, Mayra Moreira Rocha, Janaina Vall. Cadernos da Escola de Saúde, Curitiba, 03:1-14,2010).

Vale ressaltar que os estudos citados não são referentes apenas a um estado e abordam uma realidade generalizada em vários locais do país.

INDEFERIDO

QUESTÃO 51

Não Procedem as alegações do recorrente.

Para que o socorro possa ser prestado de maneira sistematizada ao cliente com parada cardíaca súbita, a AHA 2010 desenvolveu a cadeia de sobrevivência, constituída pela sequência de ações:

1. Reconhecimento imediato da PCR e acionamento do serviço de emergência/urgência (ligue 192 ou 193);
2. RCP precoce, com ênfase nas compressões torácicas;
3. Rápida desfibrilação;
4. Suporte avançado de vida eficaz;
5. Cuidados pós-RCP integrados.

Portanto, o item de transporte do paciente em ambulância adequada não se encontra entre as prioridades.

Referência:

Curso de especialização profissional de nível técnico em enfermagem – livro do aluno: urgência e emergência / coordenação técnica pedagógica Julia Ikeda Fortes ... [et al.]. São Paulo : FUNDAP, 2010. ---p. (Programa de Formação de Profissionais de Nível Técnico para a Área da Saúde no Estado de São Paulo) ISBN 978-85-7285-127-5

1. Enfermagem - Estudo. 2. Reciclagem profissional – Saúde. 3. Trabalhadores em saúde. I. Fortes, Julia Ikeda (coord.). II. Oliveira, Solange de Carvalho (coord.) III. Cruz, Solange Cezário Gomes Ribeiro (coord.). IV. Matsui, Tomoko (coord.) V. Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP.

INDEFERIDO

QUESTÃO 53

Não Procedem as alegações do recorrente.

Para alcançar resultado eficaz e eficiente, o trabalho de uma equipe de profissionais, dentro ou fora de uma sala de emergência, é essencial para assegurar a boa qualidade do atendimento. A equipe deve se comportar como um verdadeiro time, com todos buscando alcançar o mesmo objetivo, que é salvar vidas.

Para isso, define-se um coordenador para todas as ações e uma escala previamente elaborada com a divisão clara de tarefas. Para a organização do atendimento em PCR, a AHA propõe cinco membros para atendimento, com as seguintes funções:

1. Médico, que assume o papel de líder da equipe;
2. Enfermeiro, que divide as tarefas e lidera a dinâmica da equipe, realiza RCP e monitora o cliente;
3. Enfermeiro, que se posiciona entre a cabeceira e o tronco do cliente, faz monitoramento pelas pás do desfibrilador e administra o choque quando recomendado pelo líder médico, colabora na assistência ventilatória;



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

4. Auxiliar ou técnico de enfermagem, que se coloca próximo à região abdominal do cliente, sendo responsável pelo acesso venoso, coleta de exames laboratoriais, aplicação de medicamentos segundo o protocolo de administração de drogas;
5. auxiliar ou técnico de enfermagem, que se posiciona ao lado do carro de emergência e é o responsável pelo preparo de medicação e controle de horário de todas as drogas administradas.

Referência:

Curso de especialização profissional de nível técnico em enfermagem – livro do aluno: urgência e emergência / coordenação técnica pedagógica Julia Ikeda

Fortes ... [et al.]. São Paulo : FUNDAP, 2010.

---p. (Programa de Formação de Profissionais de Nível Técnico para a Área da Saúde no Estado de São Paulo)

ISBN 978-85-7285-127-5

1. Enfermagem - Estudo. 2. Reciclagem profissional – Saúde. 3. Trabalhadores em saúde. I. Fortes, Julia Ikeda (coord.). II. Oliveira, Solange de Carvalho (coord.) III. Cruz, Solange Cezário Gomes Ribeiro (coord.). IV. Matsui, Tomoko (coord.) V. Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP.

INDEFERIDO

QUESTÃO 58

Não Procedem as alegações do recorrente.

De acordo com RITSCHER, W.A. *Handbook os basics pharmacokinetics – including clinical applications*. 4ª ed., Hamilton, Drug intelligence publications Inc., 1992, citado em Manual de diluição e administração de medicamentos injetáveis, Flavio Trevisan Fakh. Enfermagem Prática. Reichmann & Afonso Editores, são explicitados os conceitos, fazendo com que a resposta da questão permaneça.

Push ou bolus: administração de medicação endovenosa com tempo inferior a um minuto.

Infusão lenta: o tempo de infusão deve ser maior ou igual a cinco meias vidas de eliminação e maior ou igual ao tempo necessário para se atingir o estado de equilíbrio



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

Infusão rápida: o tempo de infusão deve ser menor do que cinco meias vidas de eliminação e menor do que o tempo necessário para se atingir o estado de equilíbrio.

Infusão contínua :o tempo de infusão deve ser bem maior que cinco meias vidas de eliminação e bem maior que o tempo necessário para se atingir o estado de equilíbrio

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **FARMACÊUTICO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20143948	03, 08, 31, 43, 49, 50
02	20143950	19

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 03

Não Procedem as alegações do recorrente.

Recurso improcedente. Somente a afirmativa III está correta já que na ocorrência 2 (“a época”) o uso da crase obrigatória está condicionado à presença da locução



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

circunstancial feminina de tempo e de lugar (“época”). Mantida a alternativa A como opção correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

A forma “seje”, análoga ao erro “esteje” reiterada pelo texto base da questão, está implícita no enunciado por se tratar da mesma inadequação gramatical que é muito frequente na linguagem coloquial cotidiana. Como a questão em tela também exigia do candidato habilidades de interpretação do enunciado, o recurso não tem fundamento. Mantida a alternativa B como resposta correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 31

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 43

Não Procedem as alegações do recorrente.

Sobre o item A, de acordo com a referência citada, equivalentes farmacêuticos são: medicamentos que contém o mesmo fármaco, isto é, mesmo sal ou éster da mesma molécula terapeuticamente ativa, na mesma quantidade e forma farmacêutica, podendo ou não conter excipientes idênticos. Devem cumprir com as mesmas especificações atualizadas da Farmacopéia Brasileira e, na ausência destas, com as de outros códigos autorizados pela legislação vigente ou, ainda, com outros padrões aplicáveis de qualidade, relacionados à identidade, dosagem, pureza, potência, uniformidade de conteúdo, tempo de desintegração e velocidade de dissolução, quando for o caso. Resolução - RDC nº 84, de 19 de março de 2002 Resolução - RDC nº 135, de 29 de maio de 2003

Enquanto que a Posologia: Descreve a dose de um medicamento, os intervalos entre as administrações e a duração do tratamento. Resolução RDC nº 134 de 13 de julho de 2001

O item em questão tem a seguinte redação: a) Fármacos são considerados equivalentes farmacêuticos quando contém os mesmos princípios ativos e concentração, posologia e via de administração idênticas.

Logo, considerando, conforme as descrições acima que a posologia descreve a dose de um medicamento, os intervalos entre as administrações e a duração do tratamento e que os equivalentes farmacêuticos são medicamentos que contém o mesmo fármaco, isto é, mesmo sal ou éster da mesma molécula terapeuticamente ativa, na mesma quantidade e forma farmacêutica e que devem cumprir com as mesmas especificações atualizadas da Farmacopéia Brasileira e, na ausência destas, com as de outros códigos autorizados pela legislação vigente ou, ainda, com outros padrões aplicáveis de qualidade, relacionados entre outras coisas à dosagem, fica claro que para considerarmos dois fármacos como equivalentes farmacêuticos eles obrigatoriamente devem ter posologia idêntica.

Logo, o item ERRADO na Questão é o “B” conforme divulgado no gabarito.

Referências:

Glossário de Definições Legais. Disponível:

http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/glossario/glossario_p.htm

INDEFERIDO

QUESTÃO 49

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão deve ser anulada, pois gera interpretação dúbia no item A. Realmente a informação sobre a solubilidade do fluconazol disponível na Farmacopéia é: Pouco solúvel em água, facilmente solúvel em metanol, solúvel em etanol e acetona, ligeiramente solúvel em álcool isopropílico e clorofórmio, pouco solúvel em tolueno. Solúvel em soluções diluídas de ácidos minerais e hidróxidos alcalinos. O item em questão para ser mais claro deveria se referir apenas a forma de administração do fármaco, que pode ser oral e parenteral, sem fazer referência a solubilidade.

Referência: Manual de Antibióticos e Quimioterápicos Antiinfecciosos. Cap.32, Azóis Antifúngicos, p.874. Walter Tavares. Monografia Fluconazol. Farmacopéia Brasileira. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cd_farmacopeia/pdf/volume2.pdf

INDEFERIDO

QUESTÃO 50

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo FISCAL DE OBRAS que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20142791	02

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **FISIOTERAPEUTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20143989	07, 13, 14, 30, 36, 45, 47, 58
02	20143980	36, 60
03	20143984	31, 47
04	20143987	19

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 07

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão número sete demandava, por parte do candidatos, a capacidade de interpretação intertextual dos dois textos base para alcançar a correta depreensão do significado da questão e, conseqüentemente, a resposta adequada. Nesse sentido, foi



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

solicitado aos candidatos que assinalassem a questão incorreta em relação à leitura dos dois textos em conjunto, tendo como resposta esperada por parte dos candidatos a opção C. Por ser tratar ainda de uma questão de lógica interpretativa, sublinhamos que o conhecimento prévio ou não da Teoria Crítica em nada interfere no entendimento da alternativa questionada (letra B), uma vez que a resposta correta da questão também poderia ser atingida através do processo de inferência.

DEFERIDO

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 14

Não Procedem as alegações do recorrente.

A oração está pontuada corretamente, entretanto, o que está em questão é o termo sublinhado.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 31

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 36

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 45

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 47

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 58

Não Procedem as alegações do recorrente.

Um dos efeitos da PEEP é a instabilidade hemodinâmica. A PEEP pode gerar uma redução do débito cardíaco devido à redução do retorno venoso, de forma a gerar uma hipotensão arterial grave. Por isso, um efeito deletério da PEEP é a diminuição da pressão arterial.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **GESTOR HOSPITALAR** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144040	36

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 36

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo GUARDA MUNICIPAL que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20142888	2, 27
2	20142847	02, 10, 23
3	20142878	02, 17, 27
4	20142818	28
5	20142853	02, 33
6	20142835	02, 28
7	20142892	02, 03, 17, 27
8	20142820	02, 03, 09
9	20142863	02

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 03

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO

QUESTÃO 09

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 10

Não Procedem as alegações do recorrente.

Recurso improcedente. O vocábulo tigrésa é o correspondente feminino da palavra tigre, bem como expressa o dicionário Caldas Aulete ((**ti.gre.sa**) [ê] Bras.sf. **1.** Zool. A fêmea do tigre.**2.** Pop. Mulher bonita; PANTERA[F.: *tigr(e)* + *-esa*.]).

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

Não importa de quando é a Lei. Importa sua discussão e veiculação na mídia.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

Questão formulada de acordo com a CF de 1988, não sendo possível a alteração original da lei.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 28

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 30

Não Procedem as alegações do recorrente.

Questão formulada de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, não sendo possível a alteração original da lei.

INDEFERIDO

QUESTÃO 31

Não Procedem as alegações do recorrente.

Lei atualizada conforme (Redação dada pela Lei nº 13.010, de 2014).

INDEFERIDO

QUESTÃO 33

Não Procedem as alegações do recorrente.

Questão formulada de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, não sendo possível a alteração original da lei.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **MÉDICO PLANTONISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20143997	54, 60
02	20143995	60
03	20143990	47, 51, 54, 57, 60
04	20143996	50

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 47

Não Procedem as alegações do recorrente.

O candidato afirma que o exame de pesquisa de sangue oculto nas fezes não pode ser levado em consideração no diagnóstico de úlcera péptica. Mas de acordo com as fontes abaixo, quando não tratada, as complicações podem ocorrer em até 30% dos pacientes e



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

incluem hemorragia digestiva, hematêmese ou perda de sangue oculto nas fezes, sendo este exame podendo ser usado complementarmente ao raio-x e endoscopia digestiva alta com biópsia.

Projeto diretrizes/Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina.

INDEFERIDO

QUESTÃO 50

Não Procedem as alegações do recorrente.

É a razão existente entre a quantidade de ventilação e quantidade de sangue que chega a esse pulmão (afirmando assim que a opção B está correta) tendo por valores normais por volta de 0,8 a < 1 . A opção D afirma que o valor normal é em torno de 1,8,, portanto está errada, sendo a resposta da questão.

A relação V/Q mede a funcionalidade do sistema respiratório. Esta é a razão pela qual a relação ventilação-perfusão desempenha um papel chave na troca gasosa pulmonar. Portanto o recurso está indeferido.

(WEST, 1996).

<http://pt.slideshare.net/flaviasmatos/aula-04-de-fisiologia-ventilaoperfuso>

INDEFERIDO

QUESTÃO 51

Não Procedem as alegações do recorrente.

De acordo com o estudo realizado GESTAÇÃO E PARTO EM USUÁRIAS PORTADORAS DE SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA, página 2, a opção B está correta. Estudo integralmente disponível em:

<http://www.ebah.com.br/content/ABAAexagAG/gestacao-parto-usuarias-portadoras-sindrome-daimunodeficiencia-adquirida-revisao-sistematica>.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

Trata-se de trabalho revisado por professores universitários e aprovado para publicação, sendo, portanto, base de pesquisa e referência.

INDEFERIDO

QUESTÃO 54

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 57

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 60

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo MONITOR DE ARTES que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20142909	02

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo MONITOR DE ESPORTES que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20142914	02, 23, 35
2	20142918	23, 35

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

De acordo com as regras oficiais de futebol as partidas oficiais podem acontecer em superfícies naturais ou artificiais de cor verde.

INDEFERIDO

QUESTÃO 35

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo MOTORISTA que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20140097	17, 18, 32, 38
2	20140147	19, 28, 31
3	20140130	18
4	20140151	18
5	20140068	18
6	20140201	12, 18
7	20140213	12, 18
8	20140114	18
9	20140079	19
10	20140193	18

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 12

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão pergunta **QUAL A PARTE DO TERRENO**, ou seja, do **TODO** e não apenas o tocante à parte de Ana.

INDEFERIDO

QUESTÃO 18

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 19

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão não fala no Estepe

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 31

Não Procedem as alegações do recorrente.

Art. 177. Deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes: *Infração – grave e não gravíssima como alega o candidato.*

A resposta correta é a questão B, que é uma infração LEVE e não grave como as demais.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações do recorrente.

O candidato alega que todas as alternativas estão corretas, porém a questão A diz:

a) Cumprir **parcialmente** e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.

Parcialmente a torna errada, pois deve ser cumprida integralmente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não Procedem as alegações do recorrente.

As Placas Educativas tem a função de educar aos usuários da via quanto ao seu comportamento adequado e seguro no trânsito. Podem conter mensagens que reforcem normas gerais de circulação.

As Placas de Serviços Auxiliares indicam aos usuários da via os locais onde os mesmos podem dispor dos serviços indicados, orientando sua direção ou identificando estes serviços.



É uma placa educativa, portanto recurso indeferido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **NUTRICIONISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144003	26, 44, 49, 54, 55
02	20144000	49

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 26

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 44

Procedem as alegações do recorrente.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 49

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 54

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 55

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo OPERADOR DE COMPUTADORES que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20142428	12, 14
2	20142965	2, 27, 28
3	20142943	11, 12, 14
4	20142935	2, 27, 28
5	20142928	12, 14
6	20142964	2, 11, 12, 14
7	20142959	03, 21
8	20142963	2
9	20142930	2
10	20142970	2

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 03

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO

QUESTÃO 11

O recorrente não fez nenhuma argumentação.

INDEFERIDO

QUESTÃO 12

Não Procedem as alegações do recorrente.

Autoridade não pode ser considerada um valor ético para o servidor público.

INDEFERIDO

QUESTÃO 14

Não Procedem as alegações do recorrente.

A utilização de cargo e função pública para favorecimento para si ou para outros é uma atitude **antiética**. E a única opção verdadeira é a questão B como no gabarito.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Não Procedem as alegações do recorrente.

A letra C se encontra incompleta, faltando o complemento do procedimento que se encontra na letra B, (selecione a opção Arquivo/Restaurar.) portanto a única opção completa e correta é a letra B e não a letra C como contesta o candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

Não Procedem as alegações do recorrente.

Pergunta da prova: Dentro da janela da planilha são identificadas por números no canto esquerdo da tela que vai de 1 a 65536. Estamos nos referindo a: Resposta **A:**
Linha

O candidato alega que a resposta certa é a letra **B: coluna**.

Colunas: Estão dispostas na posição vertical e são identificadas da esquerda para a direita, começando com A até Z. Depois de Z, são utilizadas 2 letras: AA até AZ, que são seguidas por BA até BZ, e assim por diante, até a última (IV), num total de 256 colunas.

Linhas: Estão dispostas na posição horizontal e são numeradas de 1 até 65.536.

Portanto a resposta correta é a **letra A** como indica o gabarito.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo ORIENTADOR SOCIAL que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20142989	03
2	20142975	02, 03
3	20142981	02
4	20142976	02, 03
5	20142989	02, 03, 09, 25, 32, 34, 35, 36
6	20142986	02, 03, 09, 35

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 03

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO

QUESTÃO 09

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 25

Não Procedem as alegações do recorrente.

As condutas antiéticas no serviço público são inaceitáveis pois ferem os princípios éticos da Administração Pública.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme a Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004, “O novo cenário tem remetido à discussão do que seja a família, uma vez que as três dimensões clássicas de sua definição (sexualidade, procriação e convivência) já não têm o mesmo grau de imbricamento que se acreditava outrora. Nesta perspectiva, podemos dizer que estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade. Como resultado das modificações acima mencionadas, superou-se a referência de tempo e de lugar para a compreensão do conceito de família.”

INDEFERIDO

QUESTÃO 34

Não Procedem as alegações do recorrente.

O Ministério do Desenvolvimento Social, em seu guia de orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, afirma que:

O grupo sócioeducativo para as famílias é um excelente espaço para trocas, para o exercício da escuta e da fala, da elaboração de dificuldades e de reconhecimento de potencialidades. Contribui para oferecer aos cidadãos a oportunidade de melhor viver os seus direitos dentro de um contexto de proteção mútua, afeto, desenvolvimento pessoal e solidariedade. (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2006, p. 39)

INDEFERIDO

QUESTÃO 35

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme a Constituição Federal em seu artigo 6º, os direitos sociais incluem a assistência aos desamparados.

Questão formulada de acordo com a CF de 1988, não sendo possível a alteração original da lei.

INDEFERIDO

QUESTÃO 36

Não Procedem as alegações do recorrente.

De acordo com a PNAS/2004, são funções da Assistência Social: a proteção social hierarquizada entre proteção básica e proteção especial; a vigilância social; e a defesa dos direitos socioassistenciais.

I. Proteção Social

A proteção social da Assistência Social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.

Disponível <www.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo/norma...do-suas.../download>

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20143199	08, 19, 30
2	20143261	08, 26, 30
3	20143176	48
4	20143174	26
5	20143179	06
6	20144024	08
7	20143348	13
8	20143191	08, 14, 19, 23
9	20143202	08,14, 23
10	20143173	08, 14
11	20143192	08, 23
12	20143369	19
13	20143252	08
14	20143297	08



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

A forma “seje”, análoga ao erro “esteje” reiterada pelo texto base da questão, está implícita no enunciado por se tratar da mesma inadequação gramatical que é muito frequente na linguagem coloquial cotidiana. Como a questão em tela também exigia do candidato habilidades de interpretação do enunciado, o recurso não tem fundamento. Mantida a alternativa B como resposta correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 14

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 26

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 48

Não Procedem as alegações do recorrente.

CONFORME CONTRIBUIÇÕES TEÓRICAS DE EMÍLIA FERREIRO E ANA TEBEROSKY.

ESCRITA ALFABÉTICA: a criança faz a correspondência entre fonemas (som) e grafemas (letras). Ela atinge a compreensão de que as letras se articulam para formar palavras. Escreve como fala, ou seja, vê a escrita como transcrição da fala, não enxergando as questões ortográficas.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20143439	14, 19, 23, 30, 56
2	20143464	08, 23, 30, 56
3	20143446	41
4	20143429	19, 56
5	20143455	51
6	20143433	14, 19, 56
7	20143461	14, 19, 56
8	20143479	19, 23, 56
9	20143473	19
10	20143484	08, 14, 19
11	20143487	17, 23, 30
12	20143469	14, 19
13	20143458	19
14	20143455	08

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

A forma “seje”, análoga ao erro “esteje” reiterada pelo texto base da questão, está implícita no enunciado por se tratar da mesma inadequação gramatical que é muito frequente na linguagem coloquial cotidiana. Como a questão em tela também exigia do candidato habilidades de interpretação do enunciado, o recurso não tem fundamento. Mantida a alternativa B como resposta correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 14

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 41

Não Procedem as alegações do recorrente.

Na questão, o fato de as alternativas “B” e “C” estarem idênticas, não quer dizer que a questão não era inédita. Acho que a candidata não sabe ao certo o que é questão inédita.

A alternativa correta é a “D”, portanto, não houve prejuízo para os candidatos, uma vez que a coordenação avisou no ato da prova para que fosse desconsiderada a alternativa “C”, aumentando, assim, as chances de acerto.

INDEFERIDO

QUESTÃO 51

Não Procedem as alegações do recorrente.

Os estágios de desenvolvimento segundo Piaget envolvem a ordem conforme descrito no item C da questão. A alteração dos estágios torna a questão incorreta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 56

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20144075	19, 23
2	20143379	08, 19, 23
3	20143392	19

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

A forma “seje”, análoga ao erro “esteje” reiterada pelo texto base da questão, está implícita no enunciado por se tratar da mesma inadequação gramatical que é muito frequente na linguagem coloquial cotidiana. Como a questão em tela também exigia do candidato habilidades de interpretação do enunciado, o recurso não tem fundamento. Mantida a alternativa B como resposta correta.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20143423	08, 14, 42, 45, 50, 56, 60
2	20143413	08, 13, 14, 20, 28
3	20143401	14, 56
4	20143411	14, 23
5	20143406	07, 56
6	20143415	56

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 07

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão demandava, por parte do candidatos, a capacidade de interpretação intertextual dos dois textos base para alcançar a correta depreensão do significado da questão e, conseqüentemente, a resposta adequada. Nesse sentido, foi solicitado aos candidatos que assinalassem a questão incorreta em relação à leitura dos dois textos em conjunto, tendo como resposta esperada por parte dos candidatos a opção C. Por ser tratar ainda de uma questão de lógica interpretativa, sublinhamos que o conhecimento prévio ou não da Teoria Crítica em nada interfere no entendimento da alternativa questionada (letra B), uma vez que a resposta correta da questão também poderia ser atingida através do processo de inferência.

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

A forma “seje”, análoga ao erro “esteje” reiterada pelo texto base da questão, está implícita no enunciado por se tratar da mesma inadequação gramatical que é muito frequente na linguagem coloquial cotidiana. Como a questão em tela também exigia do candidato habilidades de interpretação do enunciado, o recurso não tem fundamento. Mantida a alternativa B como resposta correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 14

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 20

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Não Procedem as alegações do recorrente.

A mais antiga notícia sobre a Educação Física em terras brasileiras data o ano de sua descoberta, 1500. Tal fato se deve ao relato de Pero Vaz de Caminha, que em uma de suas cartas, que relatam indígenas dançando, saltando, girando e se alegrando ao som de uma gaita tocada por um português (Ramos, 1982). Segundo Ramos (1982), esta foi certamente a primeira aula de ginástica e recreação relatada no Brasil.

A questão amplia sua discussão ao se remeter a educação física no Brasil e não apenas sua origem como disciplina.

INDEFERIDO

QUESTÃO 45

Não Procedem as alegações do recorrente.

Os novos licenciados em educação física, **NÃO PODEM** atuar em academias, clubes e outros espaços não-escolares. Para que possam atuar é necessário que façam o provisionado ofertado pelo conselho Regional de Educação Física da região em que atuam. Caso o mesmo faça o uso indevido da profissão ele é multado por lei.

INDEFERIDO

QUESTÃO 50

Não Procedem as alegações do recorrente.

Jogos cooperativos são dinâmicos de grupo que têm por objetivo despertar a consciência de cooperação e promover efetivamente a cooperação entre as pessoas.

O jogo cooperativo busca aproveitar as condições, capacidades, qualidades ou habilidades de cada indivíduo, aplicá-las em um grupo e tentar chegar a um objetivo comum.

O que mais importa é a colaboração de cada indivíduo do grupo, é o que cada um deles tem para oferecer no momento da atividade, para que o grupo consiga agir com mais eficiência nas tarefas.

Já o jogo socializante busca proporcionar ao indivíduo a capacidade de desenvolver habilidades de socialização, por isso é indicado para o início do ano, fase em que os estudantes necessitam se socializar.

INDEFERIDO

QUESTÃO 56

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 60

Não Procedem as alegações do recorrente.

Os exercícios recreativos tem como objetivo a pratica do lazer e da socialização, quando a criança pratica esta ação do exercício recreativo de alguma forma a mesma está formando opiniões, aprendendo movimentos e direcionando seu censo critico, como sujeito da sociedade.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20143499	08, 14, 19, 23, 43

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

A forma “seje”, análoga ao erro “esteje” reiterada pelo texto base da questão, está implícita no enunciado por se tratar da mesma inadequação gramatical que é muito frequente na linguagem coloquial cotidiana. Como a questão em tela também exigia do candidato habilidades de interpretação do enunciado, o recurso não tem fundamento. Mantida a alternativa B como resposta correta.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 14

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 43

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DE HISTÓRIA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20143526	05, 26, 30
2	20143533	07, 08, 13, 19, 26, 30,
3	20143534	19

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão demandava, por parte do candidatos, a capacidade de interpretação intertextual dos dois textos base para alcançar a correta depreensão do significado da questão e, conseqüentemente, a resposta adequada. Nesse sentido, foi solicitado aos candidatos que assinalassem a questão incorreta em relação à leitura dos dois textos em conjunto, tendo como resposta esperada por parte dos candidatos a opção C. Por ser tratar ainda de uma questão de lógica interpretativa, sublinhamos que o conhecimento prévio ou não da Teoria Crítica em nada interfere no entendimento da alternativa questionada (letra B), uma vez que a resposta correta da questão também poderia ser atingida através do processo de inferência.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

A forma “seje”, análoga ao erro “esteje” reiterada pelo texto base da questão, está implícita no enunciado por se tratar da mesma inadequação gramatical que é muito frequente na linguagem coloquial cotidiana. Como a questão em tela também exigia do candidato habilidades de interpretação do enunciado, o recurso não tem fundamento. Mantida a alternativa B como resposta correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 26

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DE INGLÊS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20144065	46
2	20144062	46, 47
3	20144063	46

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 46

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 47

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “A”.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20143577	19, 26, 30, 41, 55, 59
2	20143583	41, 52, 59
3	20143573	41, 53
4	20143570	41, 44, 50, 59
5	20143572	11, 19, 30, 41

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 11

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 26

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 41

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 44

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 50

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO

QUESTÃO 52

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 53

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 55

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 59

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “B”.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DE PORTUGUÊS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20143618	07, 13
2	20143593	13, 19

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 07

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão demandava, por parte dos candidatos, a capacidade de interpretação intertextual dos dois textos base para alcançar a correta depreensão do significado da questão e, conseqüentemente, a resposta adequada. Nesse sentido, foi solicitado aos candidatos que assinalassem a questão incorreta em relação à leitura dos dois textos em conjunto, tendo como resposta esperada por parte dos candidatos a opção C. Por ser tratar ainda de uma questão de lógica interpretativa, sublinhamos que o conhecimento prévio ou não da Teoria Crítica em nada interfere no entendimento da alternativa

questionada (letra B), uma vez que a resposta correta da questão também poderia ser atingida através do processo de inferência.

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20143555	47
2	20143569	13, 19, 28, 47
3	20143550	47
4	20143558	19

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 28

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 47

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PSICÓLOGO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144010	13, 23
02	20144016	03, 13, 53, 59
03	20144012	07, 08, 13
04	20144014	57
05	20144019	37, 46, 48, 59
06	20144013	59

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 03

Não Procedem as alegações do recorrente.

Recurso improcedente. Somente a afirmativa III está correta já que na ocorrência 2 (“a época”) o uso da crase obrigatória está condicionado à presença da locução circunstancial feminina de tempo e de lugar (“época”). Mantida a alternativa A como opção correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão número sete demandava, por parte do candidatos, a capacidade de interpretação intertextual dos dois textos base para alcançar a correta depreensão do significado da questão e, conseqüentemente, a resposta adequada. Nesse sentido, foi solicitado aos candidatos que assinalassem a questão incorreta em relação à leitura dos dois textos em conjunto, tendo como resposta esperada por parte dos candidatos a opção C. Por ser tratar ainda de uma questão de lógica interpretativa, sublinhamos que o conhecimento prévio ou não da Teoria Crítica em nada interfere no entendimento da alternativa questionada (letra B), uma vez que a resposta correta da questão também poderia ser atingida através do processo de inferência.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

A forma “seje”, análoga ao erro “esteje” reiterada pelo texto base da questão, está implícita no enunciado por se tratar da mesma inadequação gramatical que é muito frequente na linguagem coloquial cotidiana. Como a questão em tela também exigia do candidato habilidades de interpretação do enunciado, o recurso não tem fundamento. Mantida a alternativa B como resposta correta.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 37

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 46

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 48

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 53

Não Procedem as alegações do recorrente.

“Ao realizar uma avaliação, o [Psicólogo Perito](#) pode e deve recorrer aos instrumentos que lhe são pertinentes, ou seja, o uso de técnicas e testes psicológicos consagrados na clínica e aprovados pelo CFP (Conselho Federal de Psicologia), os quais estejam em conformidade com a população brasileira... A finalidade do exame pericial de natureza médica e psicológica é para avaliar as condições de imputabilidade do agente e, a nível psicológico, sua capacidade de entendimento e autodeterminação”. Caires, M.A.F. (2003). Psicologia Jurídica Implicações Conceituais e Aplicações Práticas. São Paulo: Ed. Vetor.

“Os testes psicológicos são um dos aspectos que distingue a avaliação psicológica da avaliação psiquiátrica. A diferença está no fato de que enquanto os psiquiatras ficam à mercê da opinião do periciado, os psicólogos levam grande vantagem, pois podem medir (de forma padronizada e científica) habilidades funcionais, déficits, personalidade, status mental, escala de mentira, escala de deseabilidade social.” (GUDJONSSON, 1995).

Em uma pesquisa desenvolvida no Estado do Rio Grande do Sul (ROVINSKI; ELGUES, 1999) ficou demonstrado que 87% dos psicólogos forenses utilizam testes padronizados, além de entrevistas clínicas, dando preferência aos testes projetivos e aos testes gráficos (ex.: Machover, HTP, Desenho da família, TAT).
Fonte: <http://www.portaleducacao.com.br/psicologia/artigos/35279/testes-na-estrategia-em-psicologia-forense#ixzz38y7LOYwv>

Portanto deve-se manter a resposta do gabarito, indeferindo o recurso.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 57

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 59

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constituiu-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **SECRETÁRIO ESCOLAR** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20143021	02, 17, 28, 30
2	20142997	02, 09
3	20143011	02, 17, 28, 30
4	20143022	02, 30
5	20143014	02, 03, 09, 28, 34
6	20143006	02, 03, 09, 18

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 03

Não Procedem as alegações do recorrente.

Entretanto, a Banca reconhece como alternativa correta a opção “D”.

INDEFERIDO

QUESTÃO 09

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 18

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações do recorrente.

O candidato alega que não pode ser feito a transferência de um curso para outro. Essas transferências costumam acontecer entre um mesmo curso em unidades diferentes; entre cursos chamados "afins", que estão dentro de uma mesma área de conhecimento; ou entre cursos de áreas distintas.

Cada universidade ou faculdade tem suas próprias políticas e procedimentos para transferências e a condição principal costuma ser, obviamente, a existência de vagas.

São vagas que podem surgir por cancelamento de matrícula, abandono do curso ou jubilamento de alunos, por exemplo.

Portanto a resposta correta continua sendo a letra B.

INDEFERIDO

QUESTÃO 34

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “B”.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo TÉCNICOAGRÍCOLA que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20143024	02, 03
2	20143042	02

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 03

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO

QUESTÃO 09

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

II DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20140993	02, 03, 09
2	20143057	02, 03, 06, 09, 28, 29
3	20143061	02, 09, 28, 29
4	20143063	01, 09
5	20143064	02, 03, 09, 28, 29,
6	20143067	02, 03, 09, 28, 29
7	20143068	02, 28, 29
8	20143070	02, 03, 06, 09, 28, 29
9	20143075	02, 26, 28, 29
10	20143088	02, 03, 09, 26, 28
11	20143093	02, 03, 06, 09, 28, 29
12	20143097	02, 28, 29
13	20143098	02, 03, 09, 28, 29
14	20143099	02, 26, 28, 29
15	20143102	02, 03, 09, 28
16	20143105	02, 03, 09, 29
17	20143108	02, 09, 28, 29
18	20143109	02, 03, 09, 28, 29



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

19	20143112	02, 03, 09, 28
20	20143114	02, 03, 09, 28, 29
21	20143115	02, 03, 09, 28, 29
22	20143116	02, 09, 28, 29
23	20143117	2, 03, 09, 28, 29
24	20143123	02, 28, 29
25	20143124	02, 03, 09, 28,29
26	20143125	02, 08, 28, 29, 33
27	20143128	02, 03, 09, 28, 29
28	20143129	02, 03,28, 29
29	20143130	02, 03,28, 29
30	20143132	03, 09, 28, 29

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações do recorrente.

A expressão apontada pela candidata “- Eu, hein?... nem morta!” dá o tom humorístico do texto e não o crítico.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 03

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 09

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 26

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa “A”.

DEFERIDO

QUESTÃO 29

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 33

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo TÉCNICO EM RAIOS X que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20143158	32
2	20143149	32
3	20143160	02, 03, 09
4	20143157	02, 03, 09, 13, 18

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 03

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO

QUESTÃO 09

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 13

Não Procedem as alegações do recorrente.

Não é preciso muito esforço em raciocinar para perceber que NOSTRAR foi erro de digitação e que a palavra é MOSTRAR.

INDEFERIDO

QUESTÃO 18

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 32

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **TERAPEUTA OCUPACIONAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144025	52
02	20144024	52

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 52

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **TURISMÓLOGO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144030	13, 23, 36, 60

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 36

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 60

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **VETERINÁRIO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144033	19, 30, 33, 44

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 33

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 44

Não Procedem as alegações do recorrente.

Não necessariamente uma frase que “**não é considerada desvantagem**” pode ser considerada “**vantagem**”. Ela pode ser indiferente ou não condizer com o assunto abordado.

A questão deixa bem claro que todas as alternativas são desvantagens, exceto uma.

Como mesmo consta na fonte apresentada pela aluna:
http://www.unimed.coop.br/pct/index.jsp?cd_canal=63952&cd_secao=63940

ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS - “Estudos comprovam que a modificação genética proporciona maior resistência à pragas, aumenta a vida útil e melhora a qualidade dos alimentos, podendo torná-los também mais baratos”.

O Autor deixa claro que já existem estudos que comprovam que a modificação genética aumenta a vida útil do alimento modificado. Logo, o item E não condiz com uma característica de produtos transgênicos, assim não pode se enquadrar como uma desvantagem.

Desta forma ele não é vantagem nem desvantagem, o que torna a alternativa correta para ser assinalada, já que a questão pede para assinalar dentre as alternativas, aquela **QUE NÃO É CONSIDERADA UMA DESVANTAGEM.**

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **VIGIA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
20	20140264	19
03	20140268	11, 16, 17, 40
52	20140277	12, 16
49	20140307	18
17	20140318	18
41	20140337	18
25	20140372	18, 19
32	20140375	16
35	20140381	16, 18
15	20140417	16
43	20140442	16, 18
47	20140481	16, 18
31	20140482	18
10	20140485	16, 18
33	20140507	16, 18
30	20140526	18
44	20140553	16, 17
02	20140563	16, 18, 30



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

29	20140566	18
56	20140587	16,18
01	20140589	18
45	20140599	16, 18
13	20140620	12, 18
36	20140634	18
19	20140638	18
40	20140640	12, 16, 18
06	20140644	18
42	20140663	18
04	20140665	18, 36
12	20140666	17
14	20140700	18
55	20140726	16, 18
18	20140730	18
22	20140747	18
24	20140766	18
07	20140773	9, 40
34	20140777	17, 18
39	20140795	16
09	20140796	18
28	20140815	16, 18
48	20140820	18
53	20140828	18, 21, 32
51	20140833	16
08	20140838	12
21	20140841	18
37	20140845	16, 18
38	20140874	12, 18
27	20140876	16, 18
26	20140877	18, 19
16	20140889	18



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

11	20140890	16, 17, 18
23	20140909	12, 16, 18
50	20140910	18
05	20140923	16, 18
54	20140931	16, 18
46	20140935	16

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 09

Não Procedem as alegações do recorrente.

A letra “i” da palavra JEITO é uma semivogal, portanto, não se separa.

INDEFERIDO

QUESTÃO 11

Não Procedem as alegações do recorrente.

Na verdade, o candidato não fez nenhuma argumentação.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 12

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 16

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “B”.

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão pergunta **QUAL A PARTE DO TERRENO**, ou seja, do **TODO** e não apenas o tocante à parte de Ana.

INDEFERIDO

QUESTÃO 18

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 19

Não Procedem as alegações do recorrente.

Uma questão simples: Um carro tem 4 rodas. Então a resposta esperada é um número divisível por 4.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Não Procedem as alegações do recorrente.

O candidato não argumentou o motivo de char que a questão estava errada.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Não Procedem as alegações do recorrente.

São atitudes corretas cabíveis ao empregado com o intuito de evitar acidentes de trabalho, EXCETO:

c) Analisar os riscos das atividades e cumprir as medidas de prevenção e proteção adequadas, **somente quando for possível**.

O termo em destaque torna a alternativa ERRADA.

A argumentação do candidato não tem fundamento. A única opção errada é a opção C.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações do recorrente.

O candidato não argumentou o motivo de que a questão estava errada.

INDEFERIDO

QUESTÃO 36

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 40

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM